



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

ESTUDOS PRELIMINARES

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 26.0.000000163-4

Área solicitante: Auditoria Interna com apoio da Escola Judicial Militar - EJM.

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Documento(s) de designação: 0380967

II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

Diante da crescente complexidade das exigências impostas ao setor público, torna-se imprescindível que os servidores da Auditoria Interna estejam continuamente capacitados e atualizados para atuar de forma independente e estratégica, especialmente nos temas relacionados à governança, gestão de riscos e controles internos. A gestora do setor, Marina Lopes Rossi, concluiu com êxito o curso AUDI 1 EOP, no qual foram abordados os fundamentos da auditoria interna, proporcionando base conceitual sólida sobre sua função, princípios e estrutura normativa. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de avançar para o próximo nível de capacitação.

O curso AUDI 2 EOP, promovido pelo IIA – Instituto dos Auditores Internos do Brasil, aprofunda os conhecimentos anteriormente adquiridos e desenvolve competências essenciais para o fortalecimento da atuação da auditoria interna no setor público. O conteúdo programático contempla, de forma estruturada e aplicada, temas como a governança da função de auditoria interna, o planejamento estratégico da auditoria, o relacionamento com *stakeholders*, os riscos inerentes à atividade de auditoria, bem como os fundamentos de criação de valor, gestão de riscos corporativos e controles internos.

A capacitação também aborda, de maneira aprofundada, as principais estruturas internacionais de governança, controle e gestão de riscos, tais como COSO ICIF, COSO ERM, COBIT e CIS Controls, além do Modelo das Três Linhas, reforçando o papel da auditoria interna como terceira linha de defesa no setor público. Destaca-se, ainda, o enfoque na Auditoria Interna Baseada em Riscos (AIBR), com orientações práticas para avaliação da maturidade da gestão de riscos, elaboração do plano periódico de auditoria, seleção de trabalhos, estimação de recursos, execução das auditorias, comunicação dos resultados e monitoramento das recomendações.

Ao final do curso, o servidor estará apto a planejar e executar auditorias internas de forma mais eficiente, independente e orientada a riscos, assegurando a

qualidade dos trabalhos, o alinhamento às boas práticas internacionais e a conformidade com as exigências legais e institucionais. A capacitação contribui diretamente para o fortalecimento da governança, da transparência, da gestão de riscos e do controle interno no âmbito da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação do curso AUDI 2 EOP justifica-se pela necessidade de dar continuidade ao desenvolvimento profissional da gestora da Auditoria Interna, promovendo o aprofundamento técnico indispensável para o enfrentamento dos desafios contemporâneos da auditoria governamental e para o fortalecimento da função de auditoria interna no âmbito institucional.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A demanda está prevista no Plano Anual de Capacitação de Auditoria - PAC-AUDI 2026 (0371686).

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Com o objetivo de capacitar a gestora na Auditoria Interna, para aprofundar seus conhecimentos sobre riscos, transparência e governança, bem como aprimorar suas técnicas para a execução de auditoria interna baseada em riscos, propõe-se sua inscrição no curso **AUDI 2 – EOP**, promovido pelo IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil). O curso possui carga horária de **24 (vinte e quatro) horas** e será realizado no período de **25 a 27 de fevereiro de 2026**, das **9h00 às 18h00**, na modalidade **on-line ao vivo**, conforme informações constantes na programação do curso.

A despesa será custeada mediante a emissão prévia da nota de empenho do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais. Considerando tratar-se de capacitação técnica especializada, de oferta aberta ao público em geral, cuja programação, metodologia, carga horária e corpo docente são definidos exclusivamente pela entidade promotora, a contratação poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A Advocacia Geral da União – AGU, na Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, estabelece:

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.015975/2008-95, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993 (atualmente artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021), CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.(grifo nosso)

O curso proposto enquadra-se como curso aberto, isto é, uma capacitação disponibilizada ao público em geral, cuja programação, formato, carga horária, conteúdo, metodologia e corpo docente são definidos exclusivamente pela instituição promotora. Trata-se, portanto, de evento acessível a quaisquer interessados que optem por se inscrever conforme a proposta apresentada. Nessa modalidade, a entidade realizadora é responsável por estabelecer todas as condições do curso, incluindo a forma de realização, os temas abordados, a metodologia de ensino e os profissionais que atuarão como instrutores ou palestrantes.

A contratação se enquadra como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, conforme o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, sendo inviável a competição diante da especificidade da capacitação.

A singularidade do serviço está evidenciada pela impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, uma vez que eles dependem da capacidade e do desempenho do profissional ou da empresa responsável pela execução. O IIA Brasil é referência na capacitação de Auditores no Brasil, o que reforça a qualificação do curso como instrumento de capacitação estratégica.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado e escolha da solução

O Tribunal de Contas da União (TCU), na Decisão 439/98, entende que a inscrição de servidores em cursos abertos a terceiros pode ser realizada por inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. A contratação da empresa **IIA - Instituto dos Auditores Internos do Brasil** inscrita no **CNPJ nº 62.070.115/0001-00**, poderá ocorrer com base na referida decisão.

2. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A solicitação de 1 (uma) vaga para participação no curso AUDI 2 – EOP decorre do fato de que os demais servidores atualmente lotados na Auditoria Interna do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais já realizaram a referida capacitação, encontrando-se atualizados quanto às práticas contemporâneas de auditoria interna.

A capacitação ora proposta destina-se à servidora gestora da unidade, que assumiu o cargo no ano de 2025, ano em que concluiu o curso AUDI 1 – EOP, etapa introdutória que fornece os fundamentos da auditoria interna governamental. Nesse contexto, a participação no AUDI 2 – EOP mostra-se necessária para a continuidade do desenvolvimento técnico, promovendo o aprofundamento dos conhecimentos relacionados à governança da função de auditoria, à gestão de riscos, aos controles internos e à execução

de auditoria interna baseada em riscos, em alinhamento às atribuições estratégicas da função de gestão.

Ressalta-se, ainda, que a servidora capacitada poderá atuar como multiplicadora do conhecimento, contribuindo para a consolidação das práticas já adotadas pela Auditoria Interna e para o aprimoramento contínuo das orientações prestadas às demais unidades administrativas, especialmente no que se refere às boas práticas de governança, gestão de riscos e controles internos.

O conteúdo programático do curso está diretamente vinculado às atividades desempenhadas pela Auditoria Interna, não apresentando aplicação prática ou relevância imediata para outras unidades do Tribunal. Assim, a demanda limita-se à capacitação específica da gestora da unidade, inexistindo necessidade de ampliação do quantitativo de vagas.

Dessa forma, a solicitação de 1 (uma) vaga mostra-se adequada, proporcional e suficiente para atender à necessidade atual da Auditoria Interna, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa, sem prejuízo da qualidade técnica e da atuação estratégica da unidade.

3. Estimativa do valor da contratação

O valor da inscrição individual para a capacitação é de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). Ressalta-se que a servidora é associada ao Instituto dos Auditores Internos do Brasil, encontrando-se sua adesão vigente pelo prazo de 12 (doze) meses, com término previsto para abril de 2026, condição que possibilita a realização da inscrição nas condições ofertadas aos associados.

IV - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

O presente Estudo tem por objetivo fundamentar a contratação, por inexigibilidade de licitação, da inscrição de 1 (uma) servidora da Auditoria Interna no curso AUDI 2 – EOP, promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil). A participação da servidora na capacitação permitirá a atualização técnica e a incorporação de boas práticas internacionais, contribuindo para o fortalecimento da função de auditoria interna no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

Trata-se de capacitação destinada a profissionais com conhecimento prévio em auditoria interna governamental, voltada ao aprofundamento de competências essenciais à atuação estratégica da Auditoria Interna, cuja replicação por outras instituições ou profissionais não se mostra viável em condições equivalentes. Para a definição da solução proposta, foram considerados os seguintes aspectos:

a) **Conteúdo programático** - O curso aborda, de forma integrada, progressiva e aplicada, a atuação da Auditoria Interna no setor público, contemplando desde os fundamentos institucionais da função até a execução prática da Auditoria Interna Baseada em Riscos (AIBR). O conteúdo compreende a governança da função de auditoria interna, a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais, o planejamento estratégico da auditoria, o relacionamento com *stakeholders* e os riscos inerentes à atividade no setor

público. Abrange, ainda, os conceitos e práticas de criação de valor, gestão de riscos e controles internos, incluindo o gerenciamento de riscos corporativos (GRC) e a aplicação das principais estruturas internacionais de referência, como COSO ICIF, COSO ERM, COBIT e CIS Controls, bem como o Modelo das Três Linhas. A programação contempla, por fim, a implementação da Auditoria Interna Baseada em Riscos, com enfoque prático na avaliação da maturidade da gestão de riscos, na elaboração do plano periódico de auditoria e na execução dos trabalhos, abrangendo as etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento das recomendações, configurando capacitação técnica especializada diretamente vinculada às atribuições estratégicas da Auditoria Interna

b) **Expertise da Instituição ofertante e reconhecimento internacional** - A capacitação é ofertada pelo IIA Brasil, associação profissional sem fins econômicos, reconhecida nacional e internacionalmente como referência na formação, capacitação e certificação de profissionais de auditoria interna. A instituição atua na difusão das Normas Internacionais para a Prática Profissional da Auditoria Interna (IPPF) e atende ao disposto no art. 71 da Resolução CNJ nº 309/2020, que estabelece a preferência por instituições de reconhecimento internacional ou entidades especializadas para a capacitação de auditores internos. Sua atuação consolidada assegura elevado nível técnico, atualização normativa e abordagem alinhada às melhores práticas aplicáveis à auditoria interna no setor público.

c) **Público-alvo e pertinência institucional** - O curso AUDI 2 – EOP é especialmente adequado à atuação da gestora da Auditoria Interna, por promover o aprofundamento técnico necessário ao exercício das atribuições estratégicas da função, em conformidade com as Normas Internacionais para a Prática Profissional da Auditoria Interna (IPPF), com impactos diretos no fortalecimento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos no âmbito institucional. Os cursos **EOP (Ênfase em Órgãos Públicos)** do IIA Brasil são treinamentos focados na capacitação de auditores internos para o setor governamental. Eles abordam técnicas, metodologias e as normas internacionais da profissão, com o objetivo de desenvolver habilidades para planejar e executar auditorias eficazes no contexto público.

d) **Período da capacitação** - O curso será realizado no período de 25 a 27 de fevereiro de 2026, no horário das 9h às 18h, período considerado adequado à rotina do setor, por permitir o aprofundamento técnico dos conteúdos sem prejuízo relevante à continuidade das atividades institucionais.

e) **Metodologia** - A metodologia do curso baseia-se em abordagem interativa e aplicada, combinando exposição dialogada, análise de situações práticas e aplicação de conceitos voltados à realidade da auditoria interna no setor público. A proposta pedagógica privilegia a integração entre fundamentos conceituais e aplicação prática, especialmente no que se refere à governança da auditoria interna, à gestão de riscos, aos controles internos e à Auditoria Interna Baseada em Riscos (AIBR), possibilitando a aplicação imediata dos conhecimentos às atividades da Auditoria Interna.

f) **Carga horária** - A carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas mostra-se adequada e suficiente para assegurar a compreensão aprofundada do conteúdo.

g) **Formato** - A capacitação será realizada na modalidade on-line ao vivo, por meio de plataforma digital do Instituto dos Auditores Internos do Brasil, favorecendo a interação direta entre participantes e instrutores e eliminando custos com deslocamento,

diárias e passagens, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

2. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Trata-se da contratação de curso sobre um tema bastante específico e coeso, cujos conteúdos são inter-relacionados, não sendo viável seu parcelamento em módulos a serem ministrados por diferentes empresas, já que a quebra de continuidade do ensino comprometeria a aprendizagem.

3. Contratações correlatas

Não foram identificadas, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG), contratações vigentes ou em execução que possam ser consideradas correlatas ou sobrepostas à presente demanda.

3.1 Contratações análogas realizadas por outros órgãos públicos

Diversos órgãos da Administração Pública reconhecem a relevância do curso AUDI 2 – EOP, promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), como capacitação técnica especializada voltada ao fortalecimento da auditoria interna governamental. Levantamento realizado na Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP), utilizando o termo “AUDI 2 EOP”, identificou registros de contratações diretas, por inexigibilidade de licitação, destinadas à inscrição de servidores públicos no referido curso, promovidas por órgãos de diferentes esferas e poderes.

A título exemplificativo, destacam-se:

Ato que autoriza a Contratação Direta: nº 36/2025
ID da contratação (PNCP): 37753638000103-1-000091/2025
Modalidade: Dispensa
Última atualização: 18/12/2025
Órgão: Ministério das Comunicações
Local: Brasília/DF
Objeto: Contratação de empresa para a inscrição de 01 colaboradora da Auditoria no curso AUDI 2 – EOP, com a respectiva associação.

Ato que autoriza a Contratação Direta: nº 61/2025
ID da contratação (PNCP): 00509968000148-1-003993/2025
Modalidade: Inexigibilidade
Última atualização: 18/11/2025
Órgão: Tribunal Superior do Trabalho
Local: Aracaju/SE
Objeto: Participação da servidora Patrícia Gabriella Bomfim Andrade no curso on-line AUDI 2 – EOP, promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil (CNPJ: 62.070.115/0001-00).

Ato que autoriza a Contratação Direta: nº 147/2025
ID da contratação (PNCP): 00509018000113-1-002329/2025
Modalidade: Inexigibilidade
Última atualização: 01/09/2025
Órgão: Tribunal Superior Eleitoral
Local: Rio de Janeiro/RJ

Objeto: Inscrição de 01 servidora na capacitação AUDI 2 – EOP (atualizado).

Ato que autoriza a Contratação Direta: nº 146/2025

ID da contratação (PNCP): 00509018000113-1-002265/2025

Modalidade: Inexigibilidade

Última atualização: 27/08/2025

Órgão: Tribunal Superior Eleitoral

Local: Rio de Janeiro/RJ

Objeto: Inscrição de 01 servidora no curso AUDI 2 – EOP (atualizado).

Ato que autoriza a Contratação Direta: nº 312/2025

ID da contratação (PNCP): 03277610000125-1-000508/2025

Modalidade: Inexigibilidade

Última atualização: 19/08/2025

Órgão: Ministério da Defesa

Local: Brasília/DF

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de 01 (uma) inscrição no curso AUDI 2 – EOP (atualizado), na modalidade on-line.

Essas iniciativas reforçam o entendimento de que a qualificação técnica contínua é fundamental para assegurar a eficácia da atuação das unidades de auditoria interna, garantir o alinhamento com as melhores práticas nacionais e internacionais, e promover a conformidade com os marcos normativos aplicáveis. A adesão de diversos órgãos públicos evidencia o reconhecimento institucional da importância do evento como instrumento estratégico de capacitação e fortalecimento da governança, da integridade e da gestão de riscos no setor público.

4. Resultados pretendidos

Espera-se que, ao final da capacitação, a servidora, na condição de gestora da Auditoria Interna, amplie seus conhecimentos em governança, riscos e transparência, desenvolvendo competências técnicas e gerenciais para o planejamento, a coordenação e a supervisão de auditorias internas baseadas em riscos, em conformidade com as boas práticas e normas aplicáveis ao setor público, com reflexos positivos na atuação estratégica da unidade e no fortalecimento da governança institucional.

5. Providências a serem adotadas

Para participar de um curso on-line ao vivo por videoconferência, é necessário atender aos seguintes requisitos técnicos: um computador com bom desempenho, conexão de internet via cabo com velocidade mínima de 10 Mbps, webcam, microfone, sistema de sonorização de qualidade (preferencialmente fones de ouvido) e o uso de um navegador atualizado, preferencialmente Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge (versões mais recentes), garantindo assim a melhor compatibilidade e qualidade na transmissão.

6. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de um curso on-line ao vivo pode ocasionar impactos ambientais diretos e indiretos que devem ser considerados:

- **Consumo de Energia:** energia elétrica utilizada pelos servidores que hospedam a plataforma de ensino, bem como pelos dispositivos dos participantes (computadores, tablets, smartphones).
- **Equipamentos e Infraestrutura:** a fabricação e o descarte dos equipamentos de tecnologia da informação necessários para a realização do curso.
- **Uso de Recursos Naturais:** o desenvolvimento das tecnologias digitais depende de materiais como metais raros, cuja extração pode causar danos ambientais significativos.
- **Gerenciamento de Resíduos:** dispositivos eletrônicos eventualmente tornam-se obsoletos e precisam ser descartados ou reciclados corretamente para evitar contaminação ambiental.
- **Impactos Indiretos:** embora os cursos on-line reduzam a necessidade de deslocamentos físicos, o aumento do tempo conectado pode aumentar a demanda por infraestrutura de telecomunicações e data centers.
- **Impactos Sociais:** a demanda crescente por tecnologia pode incentivar práticas de mineração em áreas ambientalmente sensíveis ou com condições laborais questionáveis.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se que as plataformas de ensino on-line adotem práticas sustentáveis, como hospedagem em *data centers* verdes e otimização do código para redução do consumo de energia. Além disso, as instituições contratantes devem priorizar o uso de equipamentos eletrônicos certificados por práticas sustentáveis, incentivar a reciclagem e o descarte adequado desses dispositivos, e implementar políticas internas voltadas para a gestão responsável de resíduos eletrônicos. A adoção dessas medidas contribui para a redução do impacto ambiental dos cursos on-line ao vivo, promovendo o uso consciente e sustentável da tecnologia educacional.

Todavia, considerando a inexistência de regulamentação específica sobre critérios de sustentabilidade para cursos e treinamentos on-line, optou-se por não estabelecer exigências obrigatórias às empresas contratadas, a fim de não restringir indevidamente a contratação.

V. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a relevância da capacitação técnica para o aperfeiçoamento da atuação da Auditoria Interna, apresentada neste Estudo, conclui-se pela viabilidade da contratação, por inexigibilidade de licitação, da inscrição de 1 (uma) servidora da Auditoria Interna do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais no curso **AUDI 2 – EOP**, promovido pelo IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil). O curso possui carga horária de **24 (vinte e quatro) horas** e será realizado no período de **25 a 27 de fevereiro de 2026, das 9h00 às 18h00**, na modalidade **on-line ao vivo**.

A capacitação mostra-se adequada e necessária para aprofundar os conhecimentos relativos ao planejamento estratégico da auditoria interna, à garantia da qualidade da função de auditoria, ao gerenciamento de riscos corporativos e à aplicação

prática da Auditoria Interna Baseada em Riscos (AIBR), em conformidade com as boas práticas internacionais e com as atribuições institucionais da unidade.

A contratação encontra respaldo no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, ofertado em formato de curso aberto, cuja programação, metodologia, carga horária e conteúdo são definidos exclusivamente pela entidade promotora. A singularidade do objeto e a notória especialização do IIA Brasil tornam inviável a competição, caracterizando a hipótese legal de contratação direta.

Dessa forma, a contratação proposta atende ao interesse público, contribui para o fortalecimento institucional da Auditoria Interna, assegura o alinhamento às melhores práticas internacionais de auditoria interna e apresenta baixo risco jurídico e de controle, encontrando-se plenamente justificada e apta à formalização.



Documento assinado eletronicamente por **LUANDA GENEVIEVE MARTINS MEDEIROS DO COUTO FRÓES, Assistente Judiciária**, em 29/01/2026, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SIQUEIRA ARAÚJO, Oficial Judiciário**, em 29/01/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0380072** e o código CRC **FCD22DC3**.